



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ - PROJUDI**  
Av. Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail: camb-2vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000222-02.2025.8.16.0056**

Em cumprimento ao art. 95 da Portaria nº 43/2025, deste Juízo, comunico ao Leiloeiro Judicial que os débitos referentes à presente execução fiscal foram regularizados, e solicito as providências cabíveis para o imediato cancelamento do leilão.

**Datado e assinado digitalmente**

**pelo (a) servidor (a) indicado (a) no cabeçalho**

Subscrição autorizada pela Portaria n.º 43/2025

**Art. 95.** *Informado o parcelamento ou pagamento da dívida, pela Fazenda exequente, a Secretaria deverá promover, imediatamente, o cancelamento do leilão, com comunicação imediata ao leiloeiro para as providências cabíveis. Em seguida, enviar os autos conclusos.*

